



LEI Nº 658

De 21 de Setembro de 1.988

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

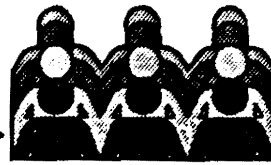
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 19 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de Cz\$ 57.217.389,60 (cinquenta e sete milhões, duzentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e nove cruzados e sessenta centavos), destinados a suplementar / diversas dotações vigentes:

01- Legislativa		
- Poder Legislativo		
01.01.0012.01 - Atividade		
001	3111 - Pessoal Civil	1.867.389,60
002	3113 - Obrigações Patronais	150.000,00
- Secretaria		
01.01.0012.02 - Atividade		
004	3111 - Pessoal Civil	500.000,00
005	3113 - Obrigações Patronais	100.000,00
006	3120 - Material de Consumo	100.000,00
008	3132 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
009	3251 - Inativos	200.000,00
03 - Administração e Planejamento		
07 - Administração de Gabinete		
03.07.0212.03 - Atividade		
017	3132 - Outros Serviços e Encargos	7.000.000,00
- Fundo Social de Solidariedade		
03.07.0212.04 - Atividade		
020	3120 - Material de Consumo	300.000,00
- Pessoal		
03.07.0212.07 - Atividade		
033	3132 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00
- Encargos Gerais		

L I D O

Em



= 2 =

03.07.0212.09	-	Atividade	
040	3132	- Outros Serviços e Encargos	500.000,00
03.08.0332.10	-	Atividade	
041	3261	- Juros da Dívida Contratada	1.000.000,00
		- Tributação	
03.08.0302.12	-	Atividade	
050	3132	- Outros Serviços e Encargos	400.000,00
		- Tesouraria	
03.08.0302.13	-	Atividade	
055	3132	- Outros Serviços e Encargos	100.000,00
		- Contabilidade	
03.08.0322.14	-	Atividade	
059	3132	- Outros Serviços e Encargos	300.000,00
	08	- Educação e Cultura	
	42	- Ensino de Primeiro Grau	
08.42.1882.15	-	Atividade	
063	3120	- Material de Consumo	2.500.000,00
065	3132	- Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
	190	- Ensino Pré-Escolar	
08.42.1902.17	-	Atividade	
071	3120	- Material de Consumo	500.000,00
	427	- Merenda Escolar	
08.42.4272.18	-	Atividade	
077	3120	- Material de Consumo	3.000.000,00
078	3132	- Outros Serviços e Encargos	500.000,00
	228	- Parque Recreativo e Desportivo	
08.46.2282.21	-	Atividade	
088	3132	- Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
08.46.2281.12	-	Projeto	
089	4110	- Reforma do Ginásio de Esportes	10.000.000,00
	16	- Transporte	
	575	- Urbanismo	
16.91.5751.15	-	Projeto	
100	4110	- Pavimentação, Guias e Sarjetas	10.000.000,00
	13	- Saúde e Saneamento	
	428	- Assistência Médica	
13.75.4282.29	-	Atividade	
127	3132	- Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00



= 3 =

13.75.4281.25	- Projeto	
128	4110 - Ampliações no Pronto Socorro	1.000.000,00
	447 - Abastecimento de Água	
13.76.4472.30	- Atividade	
133	3132 - Outros Serviços e Encargos	2.000.000,00
13.76.4471.27	- Projeto	
134	4110 - Construção Poço Artesiano e Depósito	5.500.000,00
	15 - Assistência e Previdência	
	81 - Assistência Social	
15.81.4862.32	- Atividade	
143	3120 - Material de Consumo	200.000,00
15.81.4861.30	- Projeto	
145	4110 - Construção de Núcleos Sociais	2.100.000,00
	16 - Transporte	
	- Estradas Municipais	
16.91.5342.36	- Atividade	
155	3132 - Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
TOTAL		57.217.389,60

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com:

- Recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício, conforme artigo 43, § 1º, item II, § 3º da Lei Federal nº 4320/64 57.217.389,60

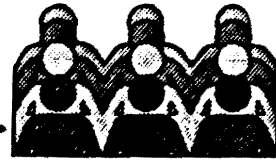
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 21 dias do mês



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense



*Administração
Octávio Dótolli
o povo participando*

= 4 =

de Setembro de 1.988 (um mil novecentos e oitenta e oito).

OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI

Secretário Municipal